



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

DESPACHO N.º 36

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO
PARITÁRIA 2020 / 2024**

- O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, foi adaptado aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- O SIADAP institui a comissão paritária como elemento interveniente no processo de avaliação do desempenho;
- A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação;
- A comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da Administração, em que um é membro da Comissão de Avaliação e dois representantes dos trabalhadores;
- Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores da Freguesia de São Domingos de Benfica (abrangidos pela definição constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual *“os trabalhadores da Administração Pública que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses, incluindo pessoal integrado em carreira que não se encontre em serviço de funções de direção ou equiparadas inerentes ao conteúdo funcional dessa carreira.”*);

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores da Freguesia de São Domingos de Benfica para integrarem a comissão paritária, decorra nos seguintes termos:

1. **Data do ato eleitoral:** O ato eleitoral decorrerá no dia 05 do mês de junho de 2020;
2. **Membros da mesa de voto:** Até ao dia 03 do mês de junho de 2020, os trabalhadores deverão indicar, através de documento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, os elementos que constituirão as mesas de voto (composição: um presidente,



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

dois vogais efetivos e dois vogais suplentes), sendo que na ausência da indicação dos membros, serão os mesmos designados por mim. No caso de existirem propostas em número superior aos lugares disponíveis, a mesa será constituída pelos trabalhadores propostos por ordem de registo de entrada;

3. Período e local do funcionamento da mesa de voto:

- a) Período de funcionamento: das 10h15 às 17h15;
- b) Local de funcionamento: Academia Sénior de São Domingos de Benfica;

4. Data limite da comunicação dos resultados: Os resultados (ata escrita e assinada pelos membros) serão comunicados pelos membros das mesas de voto, até às 17h45 do dia 05 de junho de 2020, com a entrega dos mesmos nos Recursos Humanos desta Freguesia a fim de serem apensos ao processo do SIADAP (deverá ser entregue a ata e os boletins de voto).

5. Boletim de voto: O boletim de voto será constituído por 1 folha de papel A4, com inscrição do fim a que se destina, devendo nele constar o nome de todos os trabalhadores a votação. Mais, no boletim deverão ser indicados 2 trabalhadores, ficando eleitos aqueles que reunirem mais votos (2 trabalhadores efetivos e 4 suplentes), sendo que serão considerados nulos quaisquer boletins que mencionem: mais do que 2 trabalhadores; menos que 2 trabalhadores; em branco;

6. Em caso de empate: Em caso de empate, deve preferir-se trabalhador que detenha maior número de anos ao serviço da autarquia;

7. Não participação na eleição: Em caso de não existir participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão;

8. Os resultados serão divulgados na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica e instalações da Freguesia de São Domingos de Benfica em 08 de junho de 2020;

9. Dispensa de deveres funcionais: Os membros da mesa estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia do processo eleitoral, e, serão concedidas facilidades a todos os trabalhadores que pretendam exercer o seu direito de voto.

O presente despacho será publicitado na página eletrónica da autarquia e será dado a conhecer a todos os trabalhadores da autarquia.



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Lisboa, 01 de junho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António Cardoso'.

António Cardoso



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Freguesia de São Domingos de Benfica

Boletim de Voto - Eleição para a
Comissão Paritária

Dia 05 de junho de 2020

ABILIO JOSÉ RIBERO FONSECA		MARIA AIDA PEREIRA TEIXEIRA RIBEIRO	
AGOSTINHO ALEXANDRE MESTRE DOIDINHO		MARIA ALBINA GODINHO VARELA CARMELO	
AGOSTINHO OLIVEIRA DUARTE		MARIA ANTÓNIA MANUEL	
ANA CRISTINA CORREIA ARAÚJO		MARIA DE LURDES PINTO MARTINS	
ANA CRISTINA SILVA MONTEIRO ARROZ		MARIA DO CÉU PRAZERES NASCIMENTO FERNANDES	
ANA PAULA CASTRO GUERREIRO COELHO		MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS	
ANA PAULA TEIXEIRA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA		MARIA MANUEL MORAIS DA SILVA COSTA	
ANABELA DA SILVA PALHAO		MARIA PATROCÍNIA MORGAGO GIL FERREIRA	
ANABELA PEREIRA TRINDADE		MARIA TERESA GARCIA DE SOUSA PINTO FARIA	
ANTONIO CARLOS SILVA TAVARES		MATILDE MARIA SEIXAS FONSECA	
ANTONIO MANUEL MÃO DE FERRO		MIGUEL ANGELO FLAUSINO TAVARES	
BRUNO FILIPE CAIRRÃO DA CUNHA PIRES		OCTÁVIO DAVID DE CEIA MARQUES ABREU MOTA	
CARLOS ALBERTO CERCAS MARTINS		PAULA ALEXANDRA TAVARES FERNANDES CORREIA	
CARLOS MANUEL FERNANDES CRESPO		PAULA SOFIA ALEIXO CORREIA FIGUEIREDO	
CLAUDIA DE LA SALETE MARTINS VIANA		PAULINHA MASSAUSSO RAPOSO DOS REIS	
CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MENDES		PAULO ALEXANDRE JESUS LUIS	
CRISTINA MARIA BELCHIOR GOMES FONSECA GARCEZ		PAULO FERNANDO ADRIÃO PEREIRA	
CRISTINA MARIA RIBEIRO		PAULO JORGE LEAL DOS SANTOS	
CRISTINA MARIA DOS REIS FRADIQUE		PAULO JORGE OLIVEIRA MACHADO	
EDUARDO FERNANDO		PEDRO GONÇALO DA SILVA TAVARES SOUSA DA MATA	
FERNANDO CARISTO JOÃO		PEDRO MIGUEL CÉSAR ANDRÉ	
FILIPE JOSÉ NUNES SANTOS		RICARDO FILIPE DE JESUS RAMOS	
FRANCISCO COELHO DA GRACA		RICARDO LEVI DE MOURA RIBEIRO	
FRANCISCO MANUEL RODRIGUES DA SILVA		RICARDO MIGUEL SIMÕES GONCALVES	
GERMANO MANUEL CARDOSO BORGES		RITA RODRIGUES BARBOSA VIEIRA	
HELENA CRISTINA ROLÃO PALMA		RUFINO ERNESTO FERNANDES HIGINO	
HUGO MIGUEL LOURINHO PINTO		RUI PAULO FERREIRA RODRIGUES GARCEZ	
ISAAC LEAL BAESSA		SANDRA ELISA LEMOS OLIVEIRA	
ISABEL MARIA DE JESUS GONÇALVES		SUSANA MEIRELES ALVES	
JOAO ANTUNES DE ALMEIDA		TÂNIA FILIPA BRAZÃO COELHO MARQUES	
JOÃO PEDRO VICENTE AFONSO NETO		TOMAS ALMEIDA FERREIRO	
JOEL NUNO MOIÇO RAMOS		VERA MARIA FERREIRA MENDES	
JOSE ALBERTO HENRIQUES SILVA CARDOSO		VILMA RAQUEL DA SILVA COSTA	
JOSÉ MANUEL BLANCO MIRANDA		VITOR MANUEL PEIXOTO RODRIGUES	
JOSE MANUEL DE ALMEIDA VIEIRA		VITORINO ANTÓNIO MESQUITA DE ALMEIDA	
JOSE MANUEL MARQUES ALVES		NOME	ESCOLHA
JOSE SARAIVA DE FIGUEIREDO			
JOSE VENTURA FERREIRA NOGUEIRA			
LOURIVAL ESTEVES BARROSO			
LUCINDA ISABEL MATAIS ROGÉRIO			
LUIS FILIPE DA SILVA VILAS BOAS			
MANUEL ASCENSÃO GONÇALVES MONTEIRO			
MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS LOPES DA SILVA			

Observações: deverão ser indicados 2 trabalhadores, ficando eleitos aqueles que reunirem mais votos (2 trabalhadores efetivos e 4 suplentes), sendo que serão considerados nulos quaisquer boletins que mencionem: mais do que 2 trabalhadores; menos que 2 trabalhadores; em branco